



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 25.086**  
**De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos** - Gerência de Administração de Recursos Humanos, **a providenciar o desligamento da servidora VALÉRIA CRISTINA SARTIS DA SILVA – Matrícula 2759-6**, Professora I, Referência “634” – Classe “II”, **a contar do dia 23 (vinte e três) de junho de 2017**, em virtude de sua aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo.

**II - Conceder complementação de aposentadoria a servidora VALÉRIA CRISTINA SARTIS DA SILVA – Matrícula 2759-6**, caso o valor do benefício recebido do INSS seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 23 (vinte e três) de junho de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 042.335/2017 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.090** **De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 043.262/2017, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidora Acusada: M.H.A. – Matrícula nº 12227-0.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A servidora vem falando ao serviço desde 01 de maio de 2017, no dia 01 de junho de 2017 apresentou-se para trabalhar onde foi orientada que iria trabalhar na DDM – Delegacia da Mulher, sendo passado a mesma as peculiaridades do serviço, horário e etc. Esclareço a V. S<sup>a</sup> que já no dia seguinte, dia 02 de junho de 2017 até a data da confecção desde documento dia 30 de junho de 2017, a mesma não retornou.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara; Artigo 30, § 1º, Inciso III, da Lei Municipal nº 5.958, de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização institucional da Guarda Civil Municipal; bem como, Artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** GCM Geraldo José Sena – Matrícula 9206-1.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 043.262/2017 - (“PC”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

=

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PROCESSO: Nº 1583/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017

OBJETO: registro de preços para Medicamentos Judicial

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 291/2017 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ16.970.999/0001-31 "Lote: 1 - CP PREGABALINA 150 MG - Quant. estim.:  
7.500 PREÇO REG: R\$ 2,0000 - MARCA: MERCK

Lote: 12 - CP VILDAGLIPTINA 50 MG - Quant. estim.: 18000 PREÇO REG: R\$ 4,3200 - MARCA: NOVARTIS

"

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 292/2017 JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP  
CNPJ21.940.274/0001-30 "Lote: 2 - CP PREGABALINA 75 MG - Quant. estim.: 18.000 PREÇO REG: R\$  
1,4100 - MARCA: ZODIAC

"

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público nº 002/2015**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
122º	24979	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA DE CANDIDATOS NEGROS
123º	23279	SONIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
124º	22902	FERNANDA LUCIANA DE GODOI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR I - Educação Infantil – Concurso Público nº 003/2013**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
215º	50549	MARIANA CALVANESE CANELA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.023**

De 05 de julho de 2017

Autógrafo nº 158/17 - Projeto de Lei nº 195/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 05 (cinco) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.411.669,60 (três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender despesas decorrentes para locação de máquinas, para utilização em serviços relacionados com conservação de vias públicas dotadas ou não de pavimento, estradas municipais e serviços de drenagem, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.29</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.29.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.062	Eficientização Administrativa da Secretaria		
15.122.062.2	Atividade		
15.122.062.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	3.411.669,60
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.411.669,60
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.064	Drenagem Urbana		
17.512.064.2	Atividade		
17.512.064.2.091	Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais	R\$	2.000.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.067	Sistema Viário – Conservação, Construção e Ampliação		
26.782.067.2	Atividade		
26.782.067.2.095	Serviços de Manutenção e Conservação do Sistema Viário	R\$	201.669,60
26.782.067.2.096	Assentamento de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica	R\$	850.000,00
26.782.067.2.097	Construção de Canaletas de Concreto em Cruzamentos	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.251.669,60
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<b>02.09.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.074	Serviços Funerários		
15.451.074.2	Atividade		
15.451.074.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	160.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
		R\$	160.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



**PORTARIA Nº 25.084**  
**De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o  
Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê  
nº 043.012/2017, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e  
materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

**RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado: M.W. – Matrícula nº 17025-9.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor, na data de 27abr17, por volta das 00h25m, quando deveria estar atento e fiscalizando o trânsito na Praça do Pedágio de Bueno de Andrade, estava em horário de serviço no interior da sala da Administração do Pedágio exercendo atividades particulares, e ainda teria violado e alterado as configurações da rede de dados do local, após introduzir no “SERVIDOR”, um roteador de uso particular.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I, III e VII e Artigo 3º, Inciso XIV, ambos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pública Direta do Município de Araraquara; bem como o Artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Jesley Wellington Schuindt Cassimiro – Matrícula 16262-0.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 043.012/2017 - (“PC”).



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**PORTARIA Nº 25.080**  
**De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I - Exonerar** a servidora **DYESSICA BARBOSA DE SOUZA PRADELLA** - Matrícula nº 17547-1, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE** junto à Procuradoria Geral do Município.

**II - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.019**

De 05 de julho de 2017

Autógrafo nº 154/17 - Projeto de Lei nº 190/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 05 (cinco) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender as obrigações de oferta de moradia, deslocamento e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da portaria nº 30 do Ministério da Saúde de 12/02/2014, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.414	Programa de Saúde da Família	R\$	112.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	112.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.414	Programa de Saúde da Família	R\$	112.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	112.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.088** **De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

**I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos** - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a **providenciar o desligamento do servidor HÉLIO CARIDE** – Matrícula nº 52671 – Agente Administrativo de Serviços Públicos, Referência “40” – Classe “II”, a **contar do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017**, em virtude de sua aposentadoria compulsória, por idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo.

**II - Conceder complementação de aposentadoria ao servidor HÉLIO CARIDE** – Matrícula nº 52671, caso o valor do benefício recebido do INSS seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 042.341/2017 - (“PC”).



## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire - nº 22 – Vila Xavier

CEP 14.810-038 – Araraquara - SP

### **PORTARIA SE Nº 68**

**De 6 de julho 2017**

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Cantinho do Encanto”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, expede a presente Portaria:  
RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil “Cantinho do Encanto”, localizada na Av. Francisco Aranha do Amaral, 910 – Centro, Araraquara, CEP: 14.802-320, Estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Patrícia Elaine Vicente Valadão – ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.269.812/0001-08, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.427** **De 06 de julho de 2017**

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto nº 11.407, de 20 de junho de 2017, que convocou a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e também a elaboração de uma proposta de Plano Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 19-A da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 2º do Decreto nº 11.407, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, das 08h às 16h, no auditório da Universidade Paulista – UNIP/Araraquara, localizada na Avenida Alberto Benassi, 200 – Parque das Laranjeiras.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMINONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. (“EGEN”).



**DECRETO Nº 11.430**  
**De 11 de Julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016;

**Art. 1º** Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 332.600,00 (Trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>03.01</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>03.01.01</b>	<b>FUNDART</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.111	Administração, Gestão de Projetos e Difusão Cultural		
13.392.111.2	Atividade		
13.392.111.2.129	Fomento a projetos culturais	R\$	316.600,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	316.600,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
13.392.111.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	16.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, sendo:

A) repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



B) repasses de transferências financeiras, no montante de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. (“RB”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FOCOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, domiciliado na AV. FREI LUIZ SANTANA, 1076, CENTRO – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal 1306661, que tem contra si lavrados em 04/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 80/2017**, **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 109/2017**, pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “a”), ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 31 de maio de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Padre Francisco Sales Colturato, 925 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017** para **registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS**.

A informação dos dados para acesso está disponível através dos sites <http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3015>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Julho de 2017, às 8:30h  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de Julho de 2017, às 09:00h

Araraquara, 11 de Julho de 2017

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.420** **De 05 de julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.019, de 05 de julho de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender as obrigações de oferta de moradia, deslocamento e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da portaria nº 30 do Ministério da Saúde de 12/02/2014, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.414	Programa de Saúde da Família	R\$	112.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	112.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.414	Programa de Saúde da Família	R\$	112.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	112.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### DECRETO Nº 11.421 De 05 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.020, de 05 de julho de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), para atender locação de imóvel, para instalação da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.32</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>02.32.01</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.017	Planejamento Jurídico Administrativo		
02.062.017.2	Atividade		
02.062.017.2.027	Execução dos Serviços Administrativos e Contenciosos de Natureza Jurídica	R\$	30.100,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.100,00
<b>FUNTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Próprio</b>		

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.28</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.28.05</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	30.100,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.100,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.422** **De 05 de julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.021, de 05 de julho de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), referente a seleção de parceria com o Município de Araraquara por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), legalmente constituída, para atendimento à criança da Educação Infantil na faixa etária de 05 (cinco) meses à 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.545	Transferência à Instituição Privada sem Fins Lucrativos	R\$	150.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.337	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	R\$	150.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Próprio		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.423** **De 05 de julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.022, de 05 de julho de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referentes às despesas com a prestação dos serviços de Proteção Social Básica no município e com as despesas de materiais e serviços para a realização da “XI Conferência Municipal de Assistência Social”, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2	Atividade		
08.244.0084.2.467	CRAS IGD-M – Bolsa Família	R\$	80.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE	05 – FEDERAL	

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2	Atividade		
08.244.0084.2.271	Pronatec	R\$	80.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Federal	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.424** **De 05 de julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.023, de 05 de julho de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.411.669,60 (três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender despesas decorrentes para locação de máquinas, para utilização em serviços relacionados com conservação de vias públicas dotadas ou não de pavimento, estradas municipais e serviços de drenagem, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.29</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.29.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.062	Eficientização Administrativa da Secretaria		
15.122.062.2	Atividade		
15.122.062.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	3.411.669,60
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.411.669,60
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.064	Drenagem Urbana		
17.512.064.2	Atividade		
17.512.064.2.091	Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais	R\$	2.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.067	Sistema Viário – Conservação, Construção e Ampliação		
26.782.067.2	Atividade		
26.782.067.2.095	Serviços de Manutenção e Conservação do Sistema Viário	R\$	201.669,60
26.782.067.2.096	Assentamento de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica	R\$	850.000,00
26.782.067.2.097	Construção de Canaletas de Concreto em Cruzamentos	R\$	200.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.251.669,60
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<b>02.09.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.074	Serviços Funerários		
15.451.074.2	Atividade		
15.451.074.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	160.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
		R\$	160.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").





**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**DECRETO Nº 11.425**  
**De 06 de julho de 2017**

Revoga o Decreto nº 11.357, de 31 de março de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 11.357, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre a utilização preferencial do pregão, na modalidade eletrônica, em processos licitatórios voltados para a aquisição de bens e serviços comuns da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.426** **De 06 de julho de 2017**

Acresce parágrafo único ao Art. 1º do Decreto nº 7.271, de 05 de março de 1998, que dispõe sobre a aprovação de loteamento e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto nº 7.271, de 05 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Parágrafo único.** É declarado de interesse social o loteamento de que trata o caput deste artigo.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. (“EGEN”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 25.079**  
**De 05 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.624, de 21 de setembro de 2007, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 7.155/2009 e nº 8.258/2014, bem como a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 411/2017/SME/GAB, datado de 28 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**I - Retificar a Portaria nº 25.037, de 12 de junho de 2017, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme descrito a seguir:**

<b>Representação</b>	<b>Nome</b>
<b>Secretaria Municipal da Educação</b>	<b>Maria Eleuza Nascimento</b> <b>(membro titular)</b>
	<b>Alexandre Luiz Martins de Freitas</b> <b>(membro suplente)</b>
<b>Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal</b>	<b>Luciana Cristina Rodrigues Scarmin</b> <b>(membro titular)</b>
	<b>Erika dos Santos Mendes Araújo</b> <b>(membro suplente)</b>

**II - Na forma da Lei, os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não perceberão nenhuma remuneração, mas os seus serviços serão considerados de caráter relevante pelo Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 042.830/2017 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### PORTARIA Nº 25.082 De 06 de julho de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pelo Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, através do Ofício nº 172/2017 Sup., datado de 19 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

**I - Incluir** os servidores **Agamemnon Brunetti Júnior** – Matrícula 1252; **José Roberto Meciano Júnior** – Matrícula nº 1202; e, **Lilian Cristina Guidolim** – Matrícula nº 1176, para representarem o Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, em substituição ao Engº Wellington Cyro de Almeida Leite, **na Comissão Municipal de estudos para apresentação de propostas de atualização e modificação sobre os Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos servidores municipais**, constituída através da Portaria nº 24.874, de 07 de abril de 2017.

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças  
Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 040.510/2017 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.083** **De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, bem como o Ofício GCV nº 290/2017, datado de 26 de junho de 2017, da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

#### **RESOLVE:**

I - Designar para compor a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**, os seguintes membros:

<b>Nº</b>	<b>N o m e</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/Função</b>
01	Joice Nogueira Calera	20322-4	Coordenadora
02	Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo	10191-5	Gerente
03	Raphael Augusto de Arruda S. Dosualdo	8081-0	Médico Veterinário
04	Wagner Daniel	6302-9	Gestor de Unidade
05	Alessandra Cristina do Nascimento	9626-1	Fiscal Municipal
06	Ana Lúcia Ferreira Chaquine	9649-0	Fiscal Municipal
07	Antonio Geraldo de Oliveira	10427-2	Fiscal Municipal
08	Geraldo Henrique Custódia Cerqueira	4896-8	Fiscal Municipal
09	Iraci Ferreira Chaquine	6497-1	Fiscal Municipal
10	Itamara Teresinha Claro	10445-0	Fiscal Municipal
11	Jania Mar da Costa	6774-1	Fiscal Municipal
12	Lelis Rodrigues de Sousa	6691-5	Fiscal Municipal
13	Paulo Afonso Alvarenga da Mota	9869-8	Fiscal Municipal
14	Paulo César Ferreira	10195-8	Fiscal Municipal
15	Rogério Januário	10237-7	Fiscal Municipal
16	Telma de Paula Gonçalves Agostoni	11259-3	Fiscal Municipal
17	Marcelo César Castageni	5508-5	Fiscal Municipal
18	Sebastião da Silva Santos	3187-9	Fiscal Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.846, de 27 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 042.829/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 25.087**  
**De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I - Conceder complementação de pensão por morte a Senhora LOURDES DE SOUSA ALAMINO, cônjuge do servidor falecido José Alamino – Aposentado, Referência “43” – Classe “III”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.**

**II - Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 14 (quatorze) de maio de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 040.023/2017 - (“PC”).





**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**PORTARIA Nº 25.089**  
**De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I - Conceder complementação de pensão por morte a Senhora LUZIA VICENTE, companheira do servidor falecido Marcelo Pivetti – Aposentado, Referência “09”, Classe “I”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.**

**II - Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 037.686/2017 - (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato do **contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANDERSON DENIS ANDRADE DA SILVA, domiciliado na AV. OCTAVIO CONSTANTINO, 184 LOTE 2-A QD 54 – PQ. RES. SÃO PAULO**, que tem contra si lavrada a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 399/2017 - imposto sobre serviço (construção civil)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 12 de julho de 2017.

**ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA**

Auditor Fiscal  
Matrícula 6892/6



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### LEI Nº 9.020

De 05 de julho de 2017

Autógrafo nº 155/17 - Projeto de Lei nº 191/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 05 (cinco) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), para atender locação de imóvel, para instalação da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.32</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>02.32.01</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.017	Planejamento Jurídico Administrativo		
02.062.017.2	Atividade		
02.062.017.2.027	Execução dos Serviços Administrativos e Contenciosos de Natureza Jurídica	R\$	30.100,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.100,00
<b> FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Próprio</b>		

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.28</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.28.05</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	30.100,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.100,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		01 – Próprio	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.021**

**De 05 de julho de 2017**

**Autógrafo nº 156/17 - Projeto de Lei nº 192/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 05 (cinco) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a seleção de parceria com o Município de Araraquara por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), legalmente constituída, para atendimento à criança da Educação Infantil na faixa etária de 05 (cinco) meses à 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.545	Transferência à Instituição Privada sem Fins Lucrativos	R\$	150.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.337	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	R\$	150.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE	01– Próprio	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.022**

De 05 de julho de 2017

Autógrafo nº 157/17 - Projeto de Lei nº 193/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 05 (cinco) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referentes às despesas com a prestação dos serviços de Proteção Social Básica no município e com as despesas de materiais e serviços para a realização da “XI Conferência Municipal de Assistência Social”, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2	Atividade		
08.244.0084.2.467	CRAS IGD-M – Bolsa Família	R\$	80.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$	30.000,00
FORTE RECURSOS	DE	05 – FEDERAL	

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2	Atividade		
08.244.0084.2.271	Pronatec	R\$	80.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R\$	80.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		05 – Federal	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.015**

**De 29 de junho de 2017**

**Autógrafo nº 150/17 - Projeto de Lei nº 181/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Araraquara:

- I. Imóvel objeto da matrícula n.º 6.550, oriundo do parcelamento do solo na modalidade Loteamento, que resultou no bairro Jardim Santa Lúcia, em 1966.

**Art. 2º** Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante doação não onerosa ao Centro de Ciências de Araraquara (CCA), vinculado ao Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, o imóvel desafetado no artigo anterior.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.429** **De 11 de Julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.538,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), para realização de evento em comemoração do aniversário da cidade de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.30</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.30.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
23	Comércio e Serviços		
23.695	Turismo		
23.695.0060	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.695.0060.2	Atividade		
23.695.0060.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	409.538,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	409.538,00
FONTE DE RECURSO	DE 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados da Emenda nº 029261/2017 do Ministério do Turismo.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. (“RB”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.081** **De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da  
Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização  
da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

#### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** a servidora **DYESSICA BARBOSA DE SOUZA PRADELLA** - Matrícula nº 17547-1, **para o exercício da função DE GERENTE DE PROGRAMA**, Referência “512”, de provimento em Comissão, junto à Procuradoria Geral do Município.

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 25.085**  
**De 06 de julho de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o  
requerido através do Guichê nº 039.778/2017;

**R E S O L V E:**

**I - Enquadrar** o Procurador Municipal **RAFAEL ARAVECHIA ZANATA** – Matrícula nº 19476-0, na Referência “A8” da Tabela de **Vencimentos** da Prefeitura Municipal, conforme progressão estabelecida no Artigo 16 da Lei Municipal nº 8.916, de 28 de março de 2017 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 19 (dezenove) de junho de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 039.778/2017 - (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FAIÃO & DUTRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, domiciliado na **AV. CARLOS BATISTA MAGALHÃES, 545, RES. 8 VILA XAVIER – ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal **1245421**, que tem contra si lavrados em 04/04/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 076/2017**, **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 107/2017**, pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “a”), ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 11 de julho de 2017.

**STELA MARIS MAIA**  
Auditora Fiscal  
Matrícula 8204/0



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado de PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo nº 680/2016**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	51505	ELIEL CALAZANS FERREIRA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado de PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**PROFESSOR II - Área de atuação: GEOGRAFIA – Processo Seletivo nº 680/2016**

CLAS.	INSC.	NOME
2º	50335	MARCELA BARONE

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL- Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo nº 680/2016**

CLAS.	INSC.	NOME
3º	51471	DÉBORA ALVES DE QUEIROZ

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação